LEI Nº 1.558, DE 8 SETEMBRO DE 2008.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal o Instituto de Saúde Bom Jesus, inscrito sob o CGC/CNPJ nº 07.597.753/0001-75, com sede e foro na Avenida Castelo Branco, nº 825, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (08-9-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal